



# Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

## **LEI Nº 3911/04**

**Denomina Rua LAURA MATHEY BENVENUTI, a atual Rua “2”, do loteamento Residencial Jardim Quaresmeira, localizada no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo.**

**Autor : Ver. Walter Roberto Bio** Projeto de Lei nº 160-03/04

**ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Suzano, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,  
**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Suzano aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Passa a denominar-se Rua LAURA MATHEY BENVENUTI, a atual Rua “2” do loteamento denominado Residencial Jardim Quaresmeira, localizada no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, descrita como sendo aquela que tem início no alinhamento da Rua “1”, e segue pelo seu eixo por uma distância de 109,00m., tendo em toda a sua extensão uma largura de 9,00 m., confrontando do lado direito com as quadras “B” e “D”, e do lado esquerdo com a quadra “F”, tendo o seu final na Rua “5”.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 26 de outubro de 2004.

**ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA** Prefeito Municipal

**Antônio Celso Abdalla Ferraz** Secretário Municipal de Administração